



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

080/2026

Protocolo: 2628/2026

**Objeto: PARA INCLUSÃO DO VEÍCULO
MASTER 2.3 DCI GRAND FURGÃO 16V
DIESEL – AMBULÂNCIA SAMU NA
APÓLICE DE SEGUROS, CONFORME
SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE
SAÚDE.**



Tramitação de Processo

Página 1 de 1

Processo: 2628/2026

Data: 16/03/2026 15:41

Situação: **Aguardando**

Requerente: **Secretaria de Saúde**

Documento:

02

Contato: **Secretaria de Saúde - Tel: 4136321291 - saude@pien.pr.gov.br**

Assunto: **Protocolo Geral**

Equiplano

Descrição: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA INCLUSÃO DO VEÍCULO MASTER 2.3 DCI GRAND FURGÃO 16V DIESEL – AMBULÂNCIA SAMU NA APÓLICE DE SEGUROS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Ocorrência: 1	Data: 16/03/2026 15:41:01	Previsão: 21/03/2026
De: Marina do Carmo Stracke de Lima	Para: THAIS BECKER DE SOUZA	
Fase/Etapa: Geral/Abertura		Confirmação: não
Descrição: Abertura do processo		

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
doc02281620260316150311.pdf	Requerimento		
doc02281820260316150400.pdf	Termo		



Órgão requisitante:	SECRETARIA DE SAÚDE
Nº requerimento:	018/2026
Data:	16/03/2026

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA INCLUSÃO DO VEÍCULO MASTER 2.3 DCI GRAND FURGÃO 16V DIESEL – AMBULÂNCIA SAMU NA APÓLICE DE SEGUROS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Tendo em vista que os veículos da frota municipal estão em constante deslocamento, tanto dentro do município como para outros municípios e estados, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para eles, dando mais segurança ao atendimento e locomoção tanto dos servidores como de passageiros, pacientes que utilizarão os veículos para deslocamento no Município e cidades vizinhas.

Além disso, os veículos estão sujeitos a acidentes que podem causar danos ao patrimônio e a terceiros.

A contratação do seguro proporciona maior segurança no caso de envolvimento dos veículos em sinistros, possibilitando maior facilidade na recuperação e no ressarcimento de possíveis danos que possam ocorrer. Entendemos assim, que a referida solicitação atende ao interesse público.

Salientamos ainda que é dever da Administração pública zelar pela boa conservação do patrimônio público e pelas boas condições de rodagem dos veículos da frota municipal, entendemos assim atender o interesse público da referida solicitação, conforme prevê a Lei 14.133/21.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Responsáveis por recebimento e fiscalização da execução do objeto: DEVANIR DE ASSIS MACHADO - Assessor de Area II - Matrícula 4765292

Dotação: 11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.39.00.00- Conta 4070

Recursos: (x) Próprios () Federais () Estaduais

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Unidade de Saúde Central – Rua Belo Horizonte, nº92 – Centro – Piên PR	Horários: Contínuo.	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Imediata
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------	------------------------------------------------------------------------------


DEVANIR DE ASSIS MACHADO

**Assessor de Area II – Fiscal de contrato
Matrícula 4765292**


MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF

**Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 144/2025**



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000

(41) 3632-1291

**TERMO DE REFERÊNCIA
SUMÁRIO**

1. Objeto e Condições Gerais da Contratação
2. Estimativa do Valor da Contratação
3. Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação
4. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor e Regime de Execução
5. Requisitos da Contratação
6. Modelo de Execução do Objeto
7. Modelo de Gestão do Contrato
8. Fonte Orçamentaria
9. Local e Prazo da Prestação dos Serviços
10. Legislação Aplicada
11. Vigência do Contrato
12. Fontes de Pesquisa



1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA INCLUSÃO DO VEÍCULO MASTER 2.3 DCI GRAND FURGÃO 16V DIESEL – AMBULÂNCIA SAMU NA APÓLICE DE SEGUROS.

ITEM	VEÍCULO	CHASSI/PLACA	ANO/MODELO	VALOR
01	VEÍCULO MASTER 2.3 DCI GRAND FURGÃO 16V DIESEL –	CHASSI: 93YF62S01TJ448523	2025/2026	R\$896,47

1.1. O prazo de vigência da contratação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 896,47 (oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. A seguradora contratada foi selecionada por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço. Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2024.

4.2. O regime de execução do contrato será por empreitada por preço global.

Maxine

PA



5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que os veículos da frota municipal estão em constante deslocamento, tanto dentro do município como para outros municípios e estados, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para eles, dando mais segurança ao atendimento e locomoção tanto dos servidores como de passageiros, pacientes que utilizarão os veículos para deslocamento no Município e cidades vizinhas.

Além disso, os veículos estão sujeitos a acidentes que podem causar danos ao patrimônio e a terceiros.

A contratação do seguro proporciona maior segurança no caso de envolvimento dos veículos em sinistros, possibilitando maior facilidade na recuperação e no ressarcimento de possíveis danos que possam ocorrer. Entendemos assim, que a referida solicitação atende ao interesse público.

Salientamos ainda que é dever da Administração pública zelar pela boa conservação do patrimônio público e pelas boas condições de rodagem dos veículos da frota municipal, entendemos assim atender o interesse público da referida solicitação, conforme prevê a Lei 14.133/21.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

6. COBERTURAS MÍNIMAS

6.1. RCF – Danos materiais; RCF – Danos corporais; RCF – Danos morais; APO Morte (Por ocupante); APO Invalidez (por ocupante); APO DMH (por ocupante)

Lanternas; Faróis; Retrovisores; Para-brisa dianteiro; Para – brisa traseiros; Vidros; Guincho; Para-choque e reparo de arranhões;

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
SAÚDE

07

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000

(41) 3632-1291

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

7.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de trinta dias.

7.8. A contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

7.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.10. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.11. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000

(41) 3632-1291

7.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

7.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e

[Handwritten signature]
[Handwritten name]



anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. FONTE ORÇAMENTARIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.39.00.00.

8.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9. LOCAL E PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. LOCAL: Rua Belo Horizonte, 92 – Centro – Piên _ PR.

9.2. PRAZO: imediato.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
SAÚDE

10

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000

(41) 3632-1291

10. LEGISLAÇÃO APLICADA

10.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 14.133/2021.

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado dentro dos limites legais.

12. FONTES DE PESQUISA

12.1. SEGUROS SURA S/A, CNPJ 33.065.699/0001-27 – APOLICE 8000004382.

Elaborado em 16 de março de 2026

MARINA DO CARMO STRACKE DE LIMA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Matrícula nº 4765951

DEVANIR DE ASSIS MACHADO
Assessor de Area II
Matrícula 4765292

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 144/2025

Belo Horizonte, 12 de março de 2026.

MUNICIPIO DE PIEN

PROPOSTA DE INCLUSÃO

APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA COMERCIAL DE ACORDO COM O VEÍCULO RELACIONADO ABAIXO PARA INCLUIR NA APÓLICE 8000004382

DADOS DO PROPONENTE / FORNECEDOR

LICITANTE:..... **SEGUROS SURA S/A;**
 C.N.P.J. Nº:..... 33.065.699/0001-27
 ENDEREÇO:..... Avenida Padre Antônio José dos Santos, 1530, Cidade Monções. São Paulo
 CEP:04.563-000
 VALIDADE:..... Será de 30 (Trinta) dias, a contar desta data;

RELAÇÃO DO VEÍCULO A SER INCLUSO NA APÓLICE

MARCA	MODELO	ANO	PLACA/CHASSI	FRANQUIA	PRÊMIO
RENAULT	MASTER 2.3 DCI GRAND FURGÃO16V DIESEL	2025 2026	93YF62S01TJ448523	R\$ 25.582,70	R\$ 896,47

VALOR TOTAL DO PRÊMIO R\$ 896,47 (Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos.)

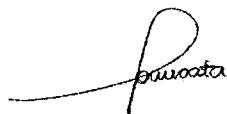
Vigência: 10/03/2026 a 18/09/2026.

Pagamento a vista. (Caso seja necessário parcelamento, solicitar formalmente)

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Sendo só para o momento, renovamos votos de estima e consideração,

Atenciosamente,



SEGUROS SURA S/A
 33.065.699/0001-27

RES: PENDÊNCIA COMPROVAÇÃO PAGAMENTO - SOLICITAÇÃO ENVIO DO COMPROVANTE SEGUROS SURA ENDOSSO 1548 APÓLICE 8000004382 MUNICIPIO DE PIEN

De Cotação HEMB Seguros <cotacao@hembseguros.com.br>

Data Seg, 18/05/2026 16:29

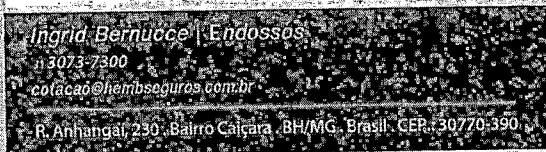
Para Financeiro HEMB Seguros <financeiro@hembseguros.com.br>; Patrick Zanqueta Pacheco <patrick.pacheco@pien.pr.gov.br>; Alex Junior dos Anjos <alex.anjos@pien.pr.gov.br>

Cc Marina do Carmo Stracke de Lima <marina.lima@pien.pr.gov.br>; Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf <mayara.grosskopf@pien.pr.gov.br>; Marcos Aurelio Melenek <marcos.melenek@pien.pr.gov.br>

Boa tarde,

Informo que este processo já está emitido e desta forma não conseguimos alterar datas.

O que conseguimos fazer é a prorrogação do vencimento do boleto, precisa apenas informar ao @Financeiro HEMB Seguros a data que deseja para vencimento do boleto.



De: Financeiro HEMB Seguros <financeiro@hembseguros.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 18 de maio de 2026 15:59

Para: Patrick Zanqueta Pacheco <patrick.pacheco@pien.pr.gov.br>; Alex Junior dos Anjos <alex.anjos@pien.pr.gov.br>; Cotação HEMB Seguros <cotacao@hembseguros.com.br>

Cc: Marina do Carmo Stracke de Lima <marina.lima@pien.pr.gov.br>; Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf <mayara.grosskopf@pien.pr.gov.br>; Marcos Aurelio Melenek <marcos.melenek@pien.pr.gov.br>

Assunto: RES: PENDÊNCIA COMPROVAÇÃO PAGAMENTO - SOLICITAÇÃO ENVIO DO COMPROVANTE SEGUROS SURA ENDOSSO 1548 APÓLICE 8000004382 MUNICIPIO DE PIEN

Prezados(a), boa tarde!

Gentileza informar a data em que será o pagamento para que possamos providenciar a prorrogação.

Ingrid,

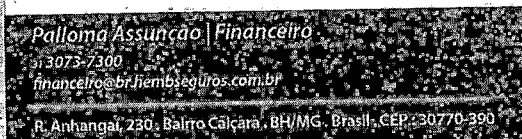
Segue para conhecimento, gentileza analisar a solicitação do órgão.

No aguardo.

Desde já agradeço e em caso de dúvidas estou à disposição.

Atenciosamente,

WhatsApp (31) 97250-3300



De: Patrick Zanqueta Pacheco <patrick.pacheco@pien.pr.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 18 de maio de 2026 15:46

Para: Financeiro HEMB Seguros <financeiro@hembseguros.com.br>; Alex Junior dos Anjos <alex.anjos@pien.pr.gov.br>

Cc: Marina do Carmo Stracke de Lima <marina.lima@pien.pr.gov.br>; Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf <mayara.grosskopf@pien.pr.gov.br>; Marcos Aurelio Melenek <marcos.melenek@pien.pr.gov.br>

Assunto: RE: PENDÊNCIA COMPROVAÇÃO PAGAMENTO - SOLICITAÇÃO ENVIO DO COMPROVANTE SEGUROS SURA ENDOSSO 1548 APÓLICE 8000004382 MUNICIPIO DE PIEN

Olá, a Master Ambulância ainda não havia sido transferida para o Município de Piên, por este motivo o pagamento não foi efetuado. Agora, com a transferência já realizada, o nosso setor de licitação solicitou uma nova cotação, ou apenas a atualização da data, pois a proposta estava com validade de 30 dias. Peço que além da nova cotação, seja atualizado o vencimento do boleto.

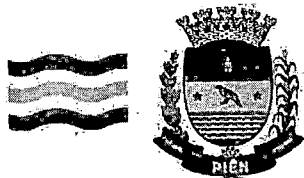
Com isso prosseguirmos com a inclusão e pagamento do endosso.

Aguardo confirmação do recebimento.

Atenciosamente;

13

Patrick Zanqueta Pacheco - Assessor de Frota, Almoxarifado e Patrimônio.
Fone: (41) 99833-1067 - (41) 3632-1136



PIÊN
PREFEITURA



De: Financeiro HEMB Seguros <financeiro@hembseguros.com.br>

Enviado: segunda-feira, 18 de maio de 2026 14:59

Para: Patrick Zanqueta Pacheco <patrick.pacheco@pien.pr.gov.br>; Alex Junior dos Anjos <alex.anjos@pien.pr.gov.br>; Wagner Albuquerque

<wagner.albuquerque@pien.pr.gov.br>; Katia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso <katia.rudnick@pien.pr.gov.br>

Assunto: PENDÊNCIA COMPROVAÇÃO PAGAMENTO - SOLICITAÇÃO ENVIO DO COMPROVANTE SEGUROS SURA ENDOSSO 1548 APÓLICE 800004382 MUNICÍPIO DE PIÊN

Prezados(a), boa tarde!

Gentileza nos enviar com urgência o comprovante de pagamento referente ao Endosso da Apólice relacionada abaixo para providenciarmos a baixa no sistema.

Ressalto que todas as coberturas contratadas encontram-se comprometidas até a comprovação do pagamento.

ATENÇÃO:

Para a confirmação do pagamento é necessário o envio do(s) comprovante(s) para o e-mail: financeiro@hembseguros.com.br

APOLICE	ENDOSSO	PARC	CPF_CGC	NOME_CLIENTE	DT_VCTO	PREMIO
8000004382	1548	1	76002666000140	MUNICÍPIO DE PIÊN	17/05/2026 R\$	896,47

DADOS PARA PAGAMENTO:

SEGUROS SURA S/A

CNPJ: 33.065.699/0001-27

Banco do Brasil: 001

Agência: 1912-7

Conta Corrente: 108.143-8

Gentileza acusar o recebimento.

No aguardo.

Desde já agradeço e em caso de dúvidas estou à disposição.

Atenciosamente,

WhatsApp (31) 97250-3300



Palloma Assunção | Financeiro
3073-7300
financeiro@br.hembseguros.com.br
R. Anhangá, 230 - Bairro Calçara - BH/MG - Brasil - CEP: 30770-390

De: Cotação HEMB Seguros <cotacao@hembseguros.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 6 de abril de 2026 08:39

Para: Patrick Zanqueta Pacheco <patrick.pacheco@pien.pr.gov.br>

Cc: Alex Junior dos Anjos <alex.anjos@pien.pr.gov.br>; Wagner Albuquerque <wagner.albuquerque@pien.pr.gov.br>; Katia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso

<katia.rudnick@pien.pr.gov.br>; Financeiro HEMB Seguros <financeiro@hembseguros.com.br>

Assunto: MUNICÍPIO DE PIÊN - APL 8000004382 - ENDOSSO 1548 - SEGUROS SURA S/A.

Prezados(a), bom dia!

Segue em anexo APÓLICE(S) 8000004382 - ENDOSSO 1548- e BOLETO(S) para pagamento da SEGUROS SURA S/A.

Favor confirmar o recebimento e encaminhar o(s) BOLETOS(s) para a Tesouraria/Financeiro

VENCIMENTO: 17/05/2026

RES: PENDÊNCIA COMPROVAÇÃO PAGAMENTO - SOLICITAÇÃO ENVIO DO COMPROVANTE SEGUROS SURA ENDOSSO 1548 APÓLICE 8000004382 MUNICIPIO DE PIEN

De Cotação HEMB Seguros <cotacao@hembseguros.com.br>

Data Ter, 19/05/2026 13:49

Para Patrick Zanqueta Pacheco <patrick.pacheco@pien.pr.gov.br>; Financeiro HEMB Seguros <financeiro@hembseguros.com.br>; Alex Junior dos Anjos <alex.anjos@pien.pr.gov.br>

Cc Marina do Carmo Stracke de Lima <marina.lima@pien.pr.gov.br>; Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf <mayara.grosskopf@pien.pr.gov.br>; Marcos Aurelio Melenek <marcos.melenek@pien.pr.gov.br>; Silvana Teixeira Jung <silvana.jung@pien.pr.gov.br>; Eduardo Araujo <eduardo.araujo@pien.pr.gov.br>

1 anexo (336 KB)
8000004382 - 1548.pdf;

Boa tarde,

Informo que o processo referente ao endosso nº 1548 já foi devidamente emitido, e o veículo encontra-se segurado, conforme apólice de endosso anexa.

Dessa forma, não é possível realizar alterações relacionadas às datas e aos valores já estabelecidos no referido processo.

Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.



De: Patrick Zanqueta Pacheco <patrick.pacheco@pien.pr.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 19 de maio de 2026 13:40

Para: Cotação HEMB Seguros <cotacao@hembseguros.com.br>; Financeiro HEMB Seguros <financeiro@hembseguros.com.br>; Alex Junior dos Anjos <alex.anjos@pien.pr.gov.br>

Cc: Marina do Carmo Stracke de Lima <marina.lima@pien.pr.gov.br>; Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf <mayara.grosskopf@pien.pr.gov.br>; Marcos Aurelio Melenek <marcos.melenek@pien.pr.gov.br>; Silvana Teixeira Jung <silvana.jung@pien.pr.gov.br>; Eduardo Araujo <eduardo.araujo@pien.pr.gov.br>

Assunto: RE: PENDÊNCIA COMPROVAÇÃO PAGAMENTO - SOLICITAÇÃO ENVIO DO COMPROVANTE SEGUROS SURA ENDOSSO 1548 APÓLICE 8000004382 MUNICIPIO DE PIEN

Boa tarde,

O nosso setor Jurídico, não está aceitando a cotação devido a data vencida e conforme nos foi informado no e-mail anterior:

"Ressalto que todas as coberturas contratadas encontram-se comprometidas até a comprovação do pagamento."

É constatado que o veículo não está ainda segurado, desta forma, precisamos do recálculo para que o proporcional de cobertura seja a partir da data atual. Para que não haja pagamento do período não utilizado, conforme a orientação do nosso setor Jurídico.

Aguardo confirmação do recebimento.

Atenciosamente;

Patrick Zanqueta Pacheco - Assessor de Frotas, Almoxarifado e Patrimônio.
Fone: (41) 99833-1067 - (41) 3632-1136



PIÊN
PREFEITURA



De: Cotação HEMB Seguros <cotacao@hembseguros.com.br>

Enviadas: Segunda-feira, 18 de Mai de 2026 16:28

Para: Financeiro HEMB Seguros <financeiro@hembseguros.com.br>; Patrick Zanqueta Pacheco <patrick.pacheco@pien.pr.gov.br>; Alex Junior dos Anjos <alex.anjos@pien.pr.gov.br>

Cc: Marina do Carmo Stracke de Lima <marina.lima@pien.pr.gov.br>; Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf <mayara.grosskopf@pien.pr.gov.br>; Marcos Aurelio Melenek <marcos.melenek@pien.pr.gov.br>

97380080310

15

MUNICIPIO DE PIEN
1020402732 - 17516 - ÓRGÃOS PÚBLICOS
080/ 0531/ 8000004382/ 001548

PASTA
HEMB ADM.CERTIFICADORA E CORRETORA DE SEGU. EIRELI
RUA ANHANGAI, 230
CAICARAS - BELO HORIZONTE - MG

sura 



06/04/2026 2º Via

ENDOSSO FROTA

Seguro de Automóvel - 0531

e/ou Responsabilidade Civil Facultativa e/ou Acidentes Pessoais de Passageiros

DADOS DO SEGURADO

Nome MUNICIPIO DE PIEN	CPF / CNPJ 76.002.666/0001-40 16
----------------------------------	------------------------------------------------------

Endereço
R AMAZONAS, 373 - CEP: 83860-000
CENTRO - PIEN - PR - CEP: 83860-000

DADOS DO SEGURO

Proposta / Opção 9738 / 1	Apólice 8000004382	Ap. Anterior	Endosso 1548	Aditivo	Vigência Das 24:00hs do dia 10/03/2026 às 24:00hs do dia 18/09/2026
-------------------------------------	------------------------------	---------------------	------------------------	----------------	-------------------------------------------------------------------------------

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIOS SECURITÁRIOS		DEMONSTRATIVO DE PRÊMIOS DE SERVIÇOS	
Casco	652,33	Assistência 24h Sem Limite De Km	91,72
Danos Materiais	33,60	Vidros Especial	112,84
Danos Corporais	2,49	Líquido Total	204,56
Danos Morais	1,25	Juros Serviços	0,00
APP Morte	0,56	I.O.F de Serviços	0,00
APP Invalidez	0,56	Sub Total	204,56
DMHO-Desp.Médica,Hosp.e Odont	1,12		
Honorários Advogados e Custas Judiciais	0,00		
Líquido Total:	691,91		
Juros Cob. Securitárias	0,00		
Custo de Emissão	0,00		
I.O.F	0,00		
Sub Total	691,91		

TOTAL: 896,47 **A VISTA**

PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

Parcela 1	Data de Vencimento 17/05/2026	Prêmio Total 896,47	Adicional de Fracionamento 0,00	Tipo de Documento CARNE
---------------------	-----------------------------------------	-------------------------------	-------------------------------------------	-----------------------------------

CORRETOR: HEMB ADM.CERTIFICADORA E CORRETORA DE SEGURO **PEDIDO CORR:**

TIPO DE REMESSA	PLATAFORMA	CÓDIGO SUSEP	CÓDIGO SURA
PASTA	2	1020402732	17516 / 80

ORGANIZAÇÃO EMISSORA	LOCAL E DATA DE EMISSÃO
SUCURSAL ORGAOS PUBLICOS Av.Raja Gabaglia,2000 Torre 2 sl 241-244	BELO HORIZONTE, 02/04/2026 17

Número do Processo Administrativo Susep: 15414.001554/2004-71

Cond. Gerais da Apólice:

SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela Sociedade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br de acordo com o número do processo constante na apólice/proposta.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PÁSEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

SAC: 0800 7740 772 (dúvidas, reclamações, sugestões e cancelamentos) - Solicitação de Serviços/Sinistro: 3003-7727 (Principais capitais e regiões metropolitanas) - Demais regiões: 0800 7049399 - Ouvidoria: 0800 704 7099 - Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484

Registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados: www.consumidor.gov.br



Seguro de Automóvel – 0531

e/ou Responsabilidade Civil Facultativa e/ou Acidentes Pessoais de Passageiros

Órgão Produtor: ORGAOS PUBLICOS	Ponto de Venda: ORGAOS PUBLICOS	Versão de Cálculo: 12.2025
Produto: LICITAÇÃO	Proposta: 9738	Opção: 1
Estipulante: MUNICIPIO DE PIEN	Apólice: 8000004382	Endosso: 1548
Atividade: ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO E DA POLÍTICA ECONÔMICA E SOCIAL		

Item : 90	Cobertura: COMPREENSIVA	Vigência: Das 24:00hs do dia 10/03/2026 às 24:00hs do dia 18/09/2026
------------------	--------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------

DADOS DO SEGURADO

Cliente: MUNICIPIO DE PIEN	CPF / CNPJ: 76.002.666/0001-40
Endereço: R AMAZONAS, nº:373 - CENTRO - PIEN - PR - Cep: 83860-000	

DADOS DO AUTOMÓVEL

Código de Identificação - CI: 67526001320252	Região de Tarifação: CURITIBA
CEP: Cidade:	Marca: RENAULT
Espécie: P. PESADA CARGA NAC	Modelo: MASTER 2.3 DCI GRAND
Ano Fabr/mod: 2025/2026 Zero Km: Não	Combustível: DIESEL
Placa: A/C	Chassi: 93YF62S01TJ448523
Utilização: UTILIZAÇÃO COMUM DA EMPRESA	Classe de Bônus: zero
	Renavam: 0

Demonstrativo de Coberturas Securitárias	LMI (R\$)	Franquia (R\$)	Prêmio (R\$)
Disco	VMR-Jornal O Valor Econômico-FIPE - Fator ajuste: 1.00	25.582,70	652,33
Danos Materiais	200.000,00		33,60
Danos Corporais	200.000,00		2,49
Danos Morais	10.000,00		1,25
APP Morte	10.000,00		0,56
APP Invalidez	10.000,00		0,56
DMHO-Desp.Médica,Hosp.e Odont	10.000,00		1,12
Honorários Advocatícios e Custas Judiciais	20.000,00		0,00
Sub Total			691,91

No caso de extinção da Tabela FIPE, a Seguradora utilizará como referência para Indenização Integral a Tabela Molicar.

Serviços Contratados	Franquia (R\$)	Prêmio (R\$)
Assistência 24h Sem Limite De Km		91,72
Vidros Especial		112,84
Sub Total		204,56
Total		896,47

Clausulas: 021 5041 5052 5061 5063 5064 5065



Órgão Produtor: ORGAOS PUBLICOS

Apólice: 8000004382

Endosso: 1548

021 - DESPESAS MÉDICAS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICAS (DMHO)**1. DESPESAS MEDICAS, HOSPITALARES E ODONTOLOGICAS (DMHÓ)**

1.1. Mediante a contratacao desta cobertura, fica garantido o reembolso, limitado ao capital segurado estipulado para esta garantia, por ocupante do veiculo, das despesas medicas, hospitalares e odontologicas realizadas pelo ocupante acidentado para seu tratamento, sob orientacao medica, iniciado nos 30 (trinta) dias contados da data do acidente de transito coberto nos termos das Condicoes Gerais.

1.2. A Seguradora se reserva o direito de nao reembolsar quaisquer despesas caso seja comprovado que o tratamento teve inicio depois de decorridos 30 (trinta) dias da data da ocorrencia do acidente.

1.3. Para fins desta cobertura, considera-se tratamento, alem da internacao hospitalar a criterio do medico assistente, as despesas realizadas com radiografia, ultra-sonografia, tomografia computadorizada, medicamentos, anestesia, fisioterapia e honorarios de medicos e de dentistas

1.3.1. O reembolso das despesas com dentistas abrange exclusivamente a restauracao e/ou colocacao de protese em substituicao a dentes naturais danificados, parcial ou totalmente

1.4. Alem dos risco excluidos na clausula 6ª - Riscos Excluidos das Condicoes Gerais, nao estao abrangidas na presente cobertura, as despesas decorrentes de:

- a) estados de convalescencia (apos a alta medica) e as despesas de acompanhantes;
- b) aparelhos que se referem a orteses de qualquer natureza e a protese de carater permanente, salvo as proteses pela perda de dentes naturais;
- c) despesas de estada, alimentacao, passagens e quaisquer despesas que nao tenham sido realizadas com o proprio acidentado; e
- d) as intercorrencias ou complicacoes consequentes da realizacao de exames, tratamentos clinicos ou cirurgicos, quando nao decorrentes de acidente de transito coberto.

1.5. E facultado ao ocupante acidentado a livre escolha dos prestadores de servicos medicos hospitalares e odontologicos, desde que legalmente habilitados.

1.6. Ratificam-se os termos das Condicoes Gerais que nao foram expressamente alteradas pela presente clausula.

5041 - CLÁUSULA DE MANUTENÇÃO DE REGISTROS

A) Para fins de atendimento a Lei Federal n.º 9.613/1998, Lei Federal 12.683/2012 e Circular Susep nº 612/2020, fica entendido e acordado que as partes neste contrato de seguro se obrigam a cumprir com as disposições das normas referenciadas. Adicionalmente, o segurado se compromete a fornecer e manter atualizado o registro dos seus dados cadastrais, assim como dos seus beneficiários e representantes legais indicados na apólice do seguro.

O registro inclui as seguintes informações:

Pessoa Física (Art. 20º, §3º, inciso I da Circular Susep nº 612/2020):

Nome completo;
Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
Número de identificação válido em todo o território nacional (RG ou CNH e entre outros);
Endereço completo (logradouro, número, bairro, CEP, cidade e Estado);

Nota: No caso do enquadramento de Pessoa Politicamente Exposta, o Segurado/Corretor/Representante Legal, deverá preencher o formulário anexo (Pessoa Física), nos termos da Circular SUSEP nº 612/2020 se encontra no Art. 4º, §1º I a VIII e alíneas, §2º I a VI e §3º.

Pessoa Jurídica (Art. 20º, §3º, inciso II da Circular Susep nº 612/2020):

Denominação ou razão social;
Número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
Endereço da sede completo (logradouro, número, bairro, CEP, cidade e Estado);
Informações do inciso I para controladores até o nível de pessoa natural, principais administradores e procuradores; e
Informações do inciso I para beneficiários finais.

Informação acerca da situação patrimonial e financeira.
Nota: No caso do enquadramento de Pessoa Politicamente Exposta, o Segurado/Corretor/Representante Legal, deverá preencher o formulário anexo (Pessoa Jurídica), nos termos da Circular SUSEP nº 612/2020 se encontra no Art. 4º, §1º I a VIII e alíneas, §2º I a VI e §3º.

**** Pessoa Exposta Politicamente = PEP**

Consideram-se Pessoas Expostas Politicamente os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos cinco anos anteriores, no Brasil ou em países, territórios e dependências/organizações estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares (os parentes, na linha direta, até o segundo grau, o(a) cônjuge, o(a) companheiro(a), o(a) enteado(a) e outras pessoas de seu relacionamento próximo) e estreitos colaboradores (aqueles em posição de estreita relação e/ou que possuem controle de pessoas jurídicas criadas para benefício de uma PEP).

No caso de estrangeiro, consideram-se Pessoas Politicamente Expostas aquelas que exercem ou exerceram importantes funções públicas em um país estrangeiro; por exemplo, chefes de Estado e de Governo, políticos de alto nível, altos servidores dos poderes públicos, magistrados ou militares de alto nível, dirigentes de empresas públicas ou dirigentes de partidos políticos.

1 - As cópias dos documentos que comprovam os dados cadastrais, quando solicitadas, não poderão ser anteriores à 03 (três) meses, contados a partir do mês da solicitação. As cópias dos documentos serão exigidas em conformidade com as determinações regulatórias.

2 - A seguradora manterá em seu cadastro, pelo prazo determinado nas disposições regulatórias e sobre total confidencialidade em conformidade com a Política Interna de Proteção de Dados da Seguradora, bem como sob a égide da Lei 13.709/2018.



CLÁUSULAS PARTICULARES E ESPECIAIS

Órgão Produtor: ORGAOS PUBLICOS

Apólice: 8000004382

Endosso: 1548

3 - A presente cláusula prevalece sobre quaisquer outras condições que dispuserem em contrário.

B) A Seguros Sura visa a busca contínua no atingimento de melhores práticas de conduta ética. Caso saiba de alguma ocorrência, como: de práticas de fraudes (internas e/ou externas); conflito de interesses; subornos; transações ilegais; assédio (moral e/ou sexual); entre outros, utilize o formulário online:

https://segurossura.com.br/seguros_canal_denuncia
<https://www.suramericana.com/lineaEticaBrasil/index.html>

Todas as situações relatadas nestes canais serão apuradas com total isenção e confidencialidade.

C) Em conformidade com a Resolução CNSP nº 279/2013, que "dispõe sobre a instituição de ouvidoria pelas sociedades seguradoras (...)", comunicamos que a Seguradora possui canais específicos para que sejam relatadas quaisquer reclamações ou dúvidas relacionadas ao seu seguro.

TELEFONE: 0800 704 7099 (de segunda à sexta-feira - 8:30 às 17:00)
 EMAIL: ouvidoria@segurossura.com.br

Todos os registros realizados no Canal de Ouvidoria serão apuradas de maneira ágil, eficaz, com total isenção e dentro dos prazos estabelecidos pela legislação vigente.

5061 - DECLARACAO

Declaro(amos) estar ciente e expressamente autorizo(amos) a inclusão de todos os dados e informações relacionadas ao presente seguro, assim como de todos os eventuais sinistros e ocorrências referentes a eles, em banco de dados, aos quais a seguradora poderá recorrer para análise de riscos atuais e futuros e na liquidação de processos de sinistros.

5063 - MANUAL DO SEGURADO

As Condições Gerais estão disponíveis no site www.segurossura.com.br. e também poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, a partir do número de processo Susep.

As condições particulares na forma desta especificação, faz parte integrante desta apólice de seguro.

Condições Gerais - Seguro Automóvel - versão 12.2025 - Processo SUSEP nº 15414.001554/2004-71

Condições Gerais versão 12.2025 - Processo SUSEP nº 15414.901226/2019-53 (caso haja contratação RCT-R)

Ratificam-se as condições descritas do Manual acima mencionado bem como as demais cláusulas anexas à especificação da presente apólice de seguro.

5064 - CLAUSULA PARTICULAR LICITACOES

1. Fica entendido e acordado que, mediante a inclusão desta cláusula particular na presente apólice, serão considerados como base o valor vênal publicado, anualmente, no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE, todos os ônibus que não possuem Valor Determinado definido em edital e que também não possuem valor na tabela FIPE - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas.

2. Ratificam-se os termos das Condições Gerais que não tenham sido alterados pela presente Cláusula.

5065 - PROTEÇÃO DE DADOS

Os dados informados neste documento serão tratados pela SURA com a finalidade de cumprir o contrato de seguro, bem como para informar sobre novas Soluções em seguro que criamos. A SURA poderá tratá-los na análise de riscos atuais e futuros e na liquidação de processos de sinistros. Os dados poderão ser compartilhados com prestadores de serviços cadastrados para fins, por exemplo, de atendimento de eventuais sinistros e ocorrências a estes referentes. Para maiores informações, acesse <https://www.segurossura.com.br/pol-tica-de-privacidade/>



Órgão Produtor: ORGAOS PUBLICOS

Tipo de Endosso
Seguro de Automóvel - 0531
e/ou Responsabilidade Civil Facultativa e/ou Acidentes Pessoais de Passageiros
Apólice: 8000004382 Endosso: 1548

DECLARA-SE PARA OS DEVIDOS FINS E EFEITOS QUE:

200.01 - CONFORME SOLICITAÇÃO DO SEGURADO, ESTE ENDOSSO TEM COMO FINALIDADE A(S) INCLUSÃO(ÕES) DO(S) VEÍCULO(S) NO(S) ITEM(NS) 90 DA PRESENTE APÓLICE.

Instruções ao segurado:

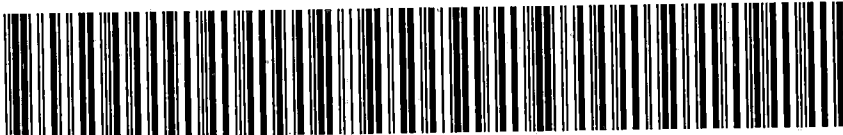
- Multa de 2% e juros de 1% a.m após o vencimento, respeitando o valor mínimo para multa de R\$ 0,01 e para juros diários de R\$ 0,01;
- Para os ramos de Transportes, a não quitação da fatura poderá acarretar no bloqueio das averbações de embarques;
- Em caso de dúvida, consulte o seu corretor ou a Seguros SURA.

						Recibo do Pagador
Local de Pagamento PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NA REDE ITAÚ					Vencimento 17/05/2026	
Beneficiário SEGUROS SURA S/A				CNPJ 33065699000127	Agência/Código Beneficiário 2000/80523-0	
Endereço Beneficiário/Sacador Avalista Matriz - AV. PADRE ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS, 1530 - CIDADE MONÇÕES - SÃO PAULO - SP - BRASIL - CEP 04563-004 - TEL 11 35567000 - CNPJ 33.065.699/0001-27 - Brasil						
Data do documento 02/04/2026	No. do documento 80.00531.8000004382.001548 - 1/1	Espécie doc.	Aceite	Data Processamento 06/04/2026	Nosso Número	
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie moeda R\$	Quantidade	(x) Valor	(-) Valor do Documento 896,47	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o BENEFICIÁRIO. Não receber após 06/06/2026 Após vencimento incidirá multa de atraso de 2% e juros por dia de atraso de 0.033%. Em caso de pagamento de cheque, anotar o N° 80.00531.8000004382.001548 no verso O não pagamento do prêmio dentro dos prazos convencionais poderá implicar na perda da cobertura do seguro. Não serão aceitos depósitos na conta do beneficiário.				Serviços Contratados(*): -ASSISTÊNCIA 24H SEM LIMITE DE KM -VIDROS ESPECIAL (*Conforme especificação da Apolice.		(-) Descontos/Abatimentos
				91,72	(-) Outras Deduções	
				112,84	(-) Mora/Multa	
					(+ Outros Acréscimos	
					(-) Valor Cobrado	
Pagador: MUNICIPIO DE PIEN CNPJ/CPF: 76.002.666/0001-40 Endereço: R AMAZONAS, 373 null CENTRO - PIEN - - PR - CEP : 83860000						
						2-Via

DESTACAR

						Recibo do Pagador
ITAÚ 341-7 34191.09263 38333.422004 08052.300004 1 14490000089647					Vencimento 17/05/2026	
Local de Pagamento PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NA REDE ITAÚ				CNPJ 33065699000127	Agência/Código Beneficiário 2000/80523-0	
Beneficiário SEGUROS SURA S/A						
Data do documento 02/04/2026	No. do documento 80.00531.8000004382.001548 - 1/1	Espécie doc.	Aceite	Data Processamento 06/04/2026	Nosso Número 109/26383334-2	
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie moeda R\$	Quantidade	(x) Valor	(-) Valor do Documento 896,47	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o BENEFICIÁRIO. Não receber após 06/06/2026 Após vencimento incidirá multa de atraso de 2% e juros por dia de atraso de 0.033%. Em caso de pagamento de cheque, anotar o N° 80.00531.8000004382.001548 no verso O não pagamento do prêmio dentro dos prazos convencionais poderá implicar na perda da cobertura do seguro. Não serão aceitos depósitos na conta do beneficiário.				Serviços Contratados(*): -ASSISTÊNCIA 24H SEM LIMITE DE KM -VIDROS ESPECIAL (*Conforme especificação da Apolice.		(-) Descontos/Abatimentos
				91,72	(-) Outras Deduções	
				112,84	(-) Mora/Multa	
					(+ Outros Acréscimos	
					(-) Valor Cobrado	
Pagador: MUNICIPIO DE PIEN CNPJ/CPF: 76.002.666/0001-40 Endereço: R AMAZONAS, 373 null CENTRO - PIEN - PR - CEP : 83860000 Sacador/Avalista CNPJ: 33065699000127 PROC.SUSEP: 15414.001554/2004-71						
						2-Via

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA / FICHA DE COMPENSAÇÃO



Instruções ao segurado:

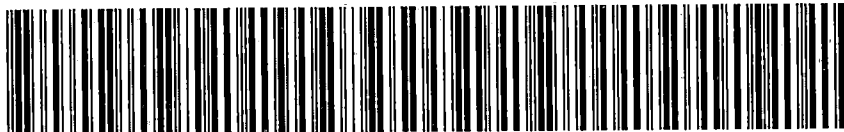
- Multa de 2% e juros de 1% a.m após o vencimento, respeitando o valor mínimo para multa de R\$ 0,01 e para juros diários de R\$ 0,01;
- Para os ramos de Transportes, a não quitação da fatura poderá acarretar no bloqueio das averbações de embarques;
- Em caso de dúvida, consulte o seu corretor ou a Seguros SURA.

Local de Pagamento PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NA REDE ITAÚ						Vencimento 29/05/2026
Beneficiário SEGUROS SURA S/A				CNPJ 33065699000127	Agência/Código Beneficiário 2000/80523-0	
Endereço Beneficiário/Sacador Avalista Matriz - AV. PADRE ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS, 1530 - CIDADE MONÇÕES - SÃO PAULO - SP - BRASIL - CEP 04563-004 - TEL 11 35567000 - CNPJ 33.065.699/0001-27 - Brasil						
Data do documento 02/04/2026	No. do documento 80.00531.8000004382.001548 - 1/1	Espécie doc.	Aceite	Data Processamento 19/05/2026	Nosso Número	
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie moeda R\$	Quantidade	(x) Valor	(-) Valor do Documento 896,47	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o BENEFICIÁRIO. Não receber após 30/05/2026 Após vencimento incidirá multa de atraso de 2% e juros por dia de atraso de 0.033%. Boleto Disponível para pagamento a partir de 20/05/2026. Em caso de pagamento de cheque, anotar o N° 80.00531.8000004382.001548 no verso O não pagamento do prêmio dentro dos prazos convencionais poderá implicar na perda da cobertura do seguro. Não serão aceitos depósitos na conta do beneficiário.				Serviços Contratados(*): -ASSISTÊNCIA 24H SEM LIMITE DE KM 91,72		
				-VIDROS ESPECIAL 112,84		
				(*)Conforme especificação da Apolice.		
				(-) Descontos/Abatimentos		
				(-) Outras Deduções		
(-) Mora/Multa						
(+) Outros Acréscimos						
(-) Valor Cobrado						
Pagador: MUNICIPIO DE PIEN CNPJ/CPF: 76.002.666/0001-40						2-Via
Endereço: R AMAZONAS, 373 null CENTRO - PIEN - - PR - CEP : 83860000						

DESTACAR

ITAÚ		 341-7 	34191.09263 38333.422004 08052.300004 6 14610000089647			
Local de Pagamento PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NA REDE ITAÚ						Vencimento 29/05/2026
Beneficiário SEGUROS SURA S/A				CNPJ 33065699000127	Agência/Código Beneficiário 2000/80523-0	
Data do documento 02/04/2026	No. do documento 80.00531.8000004382.001548 - 1/1	Espécie doc.	Aceite	Data Processamento 19/05/2026	Nosso Número 109/26383334-2	
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie moeda R\$	Quantidade	(x) Valor	(-) Valor do Documento 896,47	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o BENEFICIÁRIO. Não receber após 30/05/2026 Após vencimento incidirá multa de atraso de 2% e juros por dia de atraso de 0.033%. Boleto Disponível para pagamento a partir de 20/05/2026. Em caso de pagamento de cheque, anotar o N° 80.00531.8000004382.001548 no verso O não pagamento do prêmio dentro dos prazos convencionais poderá implicar na perda da cobertura do seguro. Não serão aceitos depósitos na conta do beneficiário.				Serviços Contratados(*): -ASSISTÊNCIA 24H SEM LIMITE DE KM 91,72		
				-VIDROS ESPECIAL 112,84		
				(*)Conforme especificação da Apolice.		
				(-) Descontos/Abatimentos		
				(-) Outras Deduções		
(-) Mora/Multa						
(+) Outros Acréscimos						
(-) Valor Cobrado						
Pagador: MUNICIPIO DE PIEN CNPJ/CPF: 76.002.666/0001-40						2-Via
Endereço: R AMAZONAS, 373 null CENTRO - PIEN - PR - CEP : 83860000						
Sacador/Avalista CNPJ: 33065699000127 PROC.SUSEP: 15414.001554/2004-71						

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA / FICHA DE COMPENSAÇÃO



Boleto atualizado 29/05/2026.



DETRAN - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVALAM

01485421931

PLACA

UBV8G08

EXERCÍCIO

2025

ANO FABRICAÇÃO

2025

ANO MODELO

2026

NÚMERO DO CRV

264719323260



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

29530645861

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

RENAULT/MASTER FLASH AM5

ESPÉCIE / TIPO

ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

93YF62S01TJ448523

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por DETRAN PR (11DE25070338FA9EAA98) em 15/05/2026 às 16:16:50.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

GIROFLEX

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



23

CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

1.29

POTÊNCIA/CILINDRADA

150CV/2299

PESO BRUTO TOTAL

3.5

MOTOR

M9TG726C202723

CMT

5.5

EIXOS

2

LOTAÇÃO

07P

CARROCERIA

AMBULANCIA

NOME

MUNICIPIO DE PIEN

CPF / CNPJ

76.002.666/0001-40

LOCAL

PIEN PR

DATA

15/05/2026

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SEGUROS SURA S.A.
CNPJ: 33.065.699/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:39:59 do dia 12/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2026.

Código de controle da certidão: **0662.9EE2.F751.C2B8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

25

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 33.065.699

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 80317229

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 18/03/2026 11:02:25

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0391696 - 2026

CPF/CNPJ Raiz: 33.065.699/

Contribuinte: SEGUROS SURA S.A.

Liberação: 25/02/2026

Validade: 24/08/2026

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.850.713-7- Início atv :18/04/2008 (AV PDE ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 1530 - CEP: 04563-004)

CCM 1.129.901-0- Início atv :01/01/1941 (AV PDE ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 1530 - CEP: 04563-004)

CCM 9.658.440-8- Início atv :27/11/1986 (R. DOM JOSE DE BARROS, 00301 - CEP: 01038-100 - Cancelado em: 31/12/1997)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:12:09 horas do dia 18/03/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 7C68B37C

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Voltar

Imprimir

27



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.065.699/0001-27
Razão Social: SEGUROS SURA S.A.
Endereço: AV PADRE ANTONIO JOSE DOS SANTOS 1530 / CIDADE MONCOES / SAO PAULO / SP / 04563-004

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2026 a 07/04/2026

Certificação Número: 2026030900420314522399

Informação obtida em 18/03/2026 09:29:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEGUROS SURA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.065.699/0001-27

Certidão n°: 16995426/2026

Expedição: 18/03/2026, às 09:29:35

Validade: 14/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEGUROS SURA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.065.699/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.065.699/0001-27
Razão Social: SEGUROS SURA S.A.
Endereço: AV PADRE ANTONIO JOSE DOS SANTOS 1530 / CIDADE MONCOES / SAO PAULO / SP / 04563-004

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2026 a 03/06/2026

Certificação Número: 2026050515480314522326

Informação obtida em 18/05/2026 16:22:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SEGUROS SURA S.A.**

CPF/CNPJ: **33.065.699/0001-27**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:27:40 do dia 18/03/2026 , com validade até o dia 17/04/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Ykb6mWLBBkv7uSyLVpGr

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROTOCOLO Nº 2628/2026
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

1) Objetivo: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA INCLUSÃO DO VEÍCULO MASTER 2.3 DCI GRAND FURGÃO 16V DIESEL – AMBULÂNCIA SAMU NA APÓLICE DE SEGUROS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

2) MODALIDADE: Inexigibilidade.

3) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 896,47 (Oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos).

4) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

5) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LOA 2026

11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.39.00.00– Conta 4070 4210

6) RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

Saldo Atualizado em 18 / 03 / 26 às 11 : 17 hrs R\$ 1.551.174,67

Há disponibilidade.

Não há disponibilidade.

Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

Necessita suplementação.

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

18 / 03 / 26

Claudinei De Siqueira
Tesouraria
Matrícula: 7441

18 / 03 / 26

7) RECURSOS FINANCEIROS:

Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade .

Não há previsão recursos financeiros

Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

Necessita suplementação.

8) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Silvana Teixeira Jung

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Decreto 229/2023

18 / 3 / 26



DESPACHO PARA INEXIGIBILIDADE

PROTOCOLO Nº 2628/2026

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA INCLUSÃO DO VEÍCULO MASTER 2.3 DCI GRAND FURGÃO 16V DIESEL – AMBULÂNCIA SAMU NA APÓLICE DE SEGUROS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

RAZÃO ESCOLHA DO CONTRATADO:

Tendo em vista que os veículos da frota municipal estão em constante deslocamento, tanto dentro do município como para outros municípios e estados, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para eles, dando mais segurança ao atendimento e locomoção tanto dos servidores como de passageiros, pacientes que utilizarão os veículos para deslocamento no Município e cidades vizinhas.

Além disso, os veículos estão sujeitos a acidentes que podem causar danos ao patrimônio e a terceiros.

A contratação do seguro proporciona maior segurança no caso de envolvimento dos veículos em sinistros, possibilitando maior facilidade na recuperação e no ressarcimento de possíveis danos que possam ocorrer. Entendemos assim, que a referida solicitação atende ao interesse público.

Salientamos ainda que é dever da Administração pública zelar pela boa conservação do patrimônio público e pelas boas condições de rodagem dos veículos da frota municipal, entendemos assim atender o interesse público da referida solicitação, conforme prevê a Lei 14.133/21.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Não se aplica.

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Requerimento e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.

Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido – Informações Orçamentárias e Financeiras.

Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária – Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

Autorização da autoridade competente.

No mínimo 3 (três) orçamentos/cotações.

Contrato Social/Requerimento do empresário/Estatuto.

Publicação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/21.

Piên, 18 de março 2026.


Marcos Aurélio Melenek
Agente de contratação

Decreto nº 290, de 06 de agosto de 2025



Protocolo: 2628/2026

Assunto: "inclusão de veículo na apólice de seguros – MASTER 2.3 DCI GRAND FURGÃO 16V DIESEL".

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Inexigibilidade

Parecer Jurídico

1. Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para abertura de processo para "inclusão de veículo na apólice de seguros – MASTER 2.3 DCI GRAND FURGÃO 16V DIESEL".

O processo veio acompanhado do requerimento da secretária municipal e termo de referência, proposta do endosso de inclusão, informações orçamentárias e financeiras para custear a demanda e consulta nas certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

2. Passamos a análise jurídica

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

De acordo com Lei nº 14.133/21, a licitação é dispensada (ou dispensável) nas hipóteses descritas no art. 75 e, quanto a inexigibilidade, constante no art. 74 do referido diploma legal, dispõe que "é inexigível a licitação quando inviável a competição".

Cabe esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais se revelam inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Quanto ao tema, a legislação preceitua no art. 74, I, da Lei 14.133/21, que:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; (...)

No caso concreto, já foi realizado o processo licitatório e culminou em contrato firmado entre a Administração Pública e a empresa corretora de seguros, SEGUROS SURA S/A. e, por isso, resta configurada a inviabilidade de competição disposta no *caput* do art. 74, em razão do prévio contrato firmado entre a empresa e o Município.

Ainda dos autos, vemos que o objetivo da solicitação da Secretaria é a: "inclusão de veículo na apólice de seguros – MASTER 2.3 DCI GRAND FURGÃO 16V DIESEL"



Nesté sentido, considerando que a Apólicé só pode sofrer alterações através da mesma seguradora que a gerou, opina esta Procuradoria Jurídica favoravelmente à continuidade do processo através de Inexigibilidade de Licitação.

Além disso, as irregularidades na contratação poderão configurar crime previsto no art. 337-E do Código Penal e, de maneira solidária, o contratado e o agente público responsável poderão responder pelo eventual dano causado ao erário, vejamos:

Contratação direta ilegal

Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

Por fim, importante mencionar, que o art. 73 da referida Lei de Licitações prevê que se o gestor vier a contratar diretamente fora dos parâmetros e requisitos autorizados expressamente neste diploma, o contratado e o agente público "*responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis*".

3. Conclusão

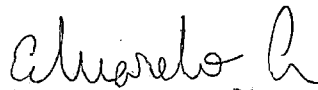
Dessa forma, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante da inviabilidade de competição apresentada nos autos, opinamos pela legalidade da contratação direta, neste caso, por inexigibilidade de licitação para atender a demanda apresentada pela Secretaria requerente, com base no permissivo legal expresso no art. 74, *caput*, I, da Lei nº 14.133/21.

Oportuno destacar que o prazo de vigência deve ser regulado pela apólice originária, conforme consta na proposta de endosso.

Ressalta-se, por fim, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo se cinge exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. É o parecer.

Piên, 19 de maio de 2026.


Eduardo Araujo
Procurador Jurídico
OAB/PR 58.418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Compras e Licitações

PROTOCOLO N° 2628/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 080/2026

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74° caput I, da Lei Federal 14.133/21.

Objeto: INCLUSÃO DO VEÍCULO MASTER 2.3 DCI GRAND FURGÃO 16V DIESEL – AMBULÂNCIA SAMU NA APÓLICE DE SEGUROS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: SEGUROS SURA S.A

CNPJ: 33.065.699/0001-27

VALOR: R\$ 896,47 (Oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos).

Dotação Orçamentária:

08.001.12.361.0009.2020-3.3.90.39.00.00-Conta 4210

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 19 de maio de 2026



Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico nesta data 19/05/2026, por este termo, a Inexigibilidade de Licitação Nº 080/2026, que tem como objeto INCLUSÃO DO VEÍCULO MASTER 2.3 DCI GRAND FURGÃO 16V DIESEL – AMBULÂNCIA SAMU NA APÓLICE DE SEGUROS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, em favor do proponente **SEGUROS SURA S.A, CNPJ: 33.065.699/0001-27** no valor total de : R\$ 896,47 (Oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos) com base no caput I do Art. 74, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 2628/2026.


Maicon Grosskopf

Prefeito Municipal



CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2026

PROTOCOLO: 2628/2026

Objeto: INCLUSÃO DO VEÍCULO MASTER 2.3 DCI GRAND FURGÃO 16V DIESEL – AMBULÂNCIA SAMU NA APÓLICE DE SEGUROS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: SEGUROS SURA S.A

CNPJ: 33.065.699/0001-27

VALOR: R\$ 896,47 (Oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos).

AUTORIZAÇÃO 19/05/2026

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2025**

REFERENTE A CONCORRÊNCIA 011/2025

1º ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA EJK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **MAICON GROSSKPF**, brasileiro, residente e domiciliado em Piên, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Wagner Albuquerque, OAB/PR nº 132.993/PR em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo Sr. Douglas Lietz, Decreto 017/2026 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **EJK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.615.382/0001-11, estabelecida na Rua Americana, nº 337, Barracão 3, Distrito Industrial Sul, em Piên/PR, Cep: 83860-000, Fone (41) 99605-7572, e-mail: celso@ejk.com.br; neste ato representado pelo, Sr. Celso Alves Domingos, inscrito no CPF sob nº. 029.xxx.929-xx, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 072/2025, nos termos da Lei nº 14.133/21, dos documentos constantes no processo 3081/2026 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica aditivado o prazo de execução e vigência do contrato conforme abaixo:

EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias de 09/01/2026 a 06/08/2026
VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias de 11/09/2026 a 08/04/2027

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR, 13 de maio de 2026

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:12AF1172

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 078/2026**

**CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2026**

PROTOCOLO: 3122/2026

Objeto: Processo de inexigibilidade para pagamento de 04 (quatro) inscrições para o Fórum Estadual Extraordinário Undime-PR 2026 com o TEMA: Do Planejamento à Aprendizagem: Estratégias para Fortalecer a Educação nos Municipal a realizar-se nos dias 20 a 22 de maio de 2026 na Universidade Positivo – Teatro UP Experience Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300, Curitiba – PR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - UNDIME PR

CNPJ: 81.398.588/0001-85

VALOR: R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)

AUTORIZAÇÃO 19/05/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:77DAD0F2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 079/2026**

**CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2026**

PROTOCOLO: 2943/2026

Objeto: Aquisição de materiais didáticos pedagógicos, formação continuada e recursos digitais voltados ao aprendizado de Língua Estrangeira Moderna Inglês, destinados ao atendimento em oficinas de contraturno escolar parte do programa Escola em Tempo Integral para os alunos e professores do ensino fundamental, anos iniciais da Rede Municipal de Ensino, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: A PÁGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CNPJ: 01.795.809/0001-10

VALOR: R\$ 25.181,00 (Vinte e cinco mil, cento e oitenta e um reais).

AUTORIZAÇÃO 19/05/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:26EE2779

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 080/2026**

**CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2026**

PROTOCOLO: 2628/2026

Objeto: INCLUSÃO DO VEÍCULO MASTER 2.3 DCI GRAND FURGÃO 16V DIESEL – AMBULÂNCIA SAMU NA APÓLICE DE SEGUROS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: SEGUROS SURA S.A

CNPJ: 33.065.699/0001-27

VALOR: R\$ 896,47 (Oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos).

AUTORIZAÇÃO 19/05/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:978E07A5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 590, DE 18 DE MAIO DE 2026.**

PORTARIA Nº 590, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Concessão de diária para agente político(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:



Prefeitura Municipal de Piên - 2026

CNPJ: 76.002.666/0001-40
Endereço: Rua Amazonas, 373 - Complemento: PREDIO PREFEITURA
CEP: 83860-000 - Bairro: Centro Cidade: Piên Fone: 4136321136

39

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Requisição Compra Nº
4812/2026	Ordinário	22/05/2026	3434	87080

Licitação

Tipo	Número
Inexigibilidade	80/2026 de 19/05/2026

Contrato/Aditivo

Código	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada
--------	----------	---------	--------------------	-----------------	----------------------------	--------------------	-----------------	----------------------------

Fornecedor

SEGUROS SURA S/A.	Matrícula	CPF/CNPJ
	25388-0	33.065.699/0001-27

Endereço	Tipo de conta bancária	Banco
AVENIDA DAS NAÁÆES UNIDAS 12995,0 - 4ª ANDAR		

Cidade/UF	CEP	Bairro	Fone	Agência	Conta
São Paulo/SP	04578-000	Brooklin Novo			

Classificação da despesa

Código	Descrição	Valor
11	SECRETARIA DE SAUDE	Saldo Anterior
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 11.124,36
10.301.0014.2034	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Valor Empenhado
3390396903	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	R\$ 896,47
4220	493 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Saldo atual
		R\$ 10.227,89

Outras informações

Histórico

INCLUSÃO DO VEÍCULO MASTER 2.3 DCI GRAND FURGÃO 16V DIESEL - AMBULÂNCIA SAMU NA APÓLICE DE SEGUROS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.
Responsáveis por recebimento e fiscalização da execução do objeto: DEVANIR DE ASSIS MACHADO - Assessor de Área II - Matrícula 4765292.
Local de entrega/prestação ou execução do serviço:
Unidade de Saúde Central - Rua Belo Horizonte, nº92 - Centro - Piên PR

Itens

Código	Nome	Marca	Quantidade	Valor	Valor total
29730	INCLUSÃO DO VEÍCULO MASTER 2.3 DCI GRAND FURGÃO 16V DIESEL - AMBULÂNCIA SAMU		SG30 1.0000	896,47	896,47

Certidão

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	36878280/2026	03/10/2026
CERTIDÃO FGTS	20260505154803214522326	17/06/2026
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	17BB.D588.916A.9256	03/10/2026

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA
GROSSKOPF